



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 1.939 - DE 27 DE MARÇO DE 1.973.-

Altera o Quadro dos Cargos em Comissão e Função Gratificada e a tabela de pagamento, cria cargos e dá outras providências.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - São criados dois cargos de Secretário no Quadro dos Cargos em Comissão e Função Gratificada, instituída pela Lei / 1.806, de 07.05.1969.

Art. 2º - É o seguinte o quadro dos Cargos em Comissão e Função Gratificada:

I - CARGOS EM COMISSÃO

1 Secretário do Governo.....	CC 7
1 Secretário da Fazenda	CC 7
1 Secretário do Planejamento.....	CC 7
1 Diretor de Obras e Cadastro	CC 6
1 Diretor de Energia e Comunicações	CC 6
5 Chefe de Serviço	CC 5
1 Chefe de Assessoria Jurídica.....	CC 4
10 Chefe de Secção	CC 3
5 Subprefeito	CC 3
12 Chefe de Setor	CC 2
15 Encarregado de Serviço	CC 1

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

1 Secretário do Governo	FG 7
1 Secretário da Fazenda	FG 7
1 Secretário do Planejamento	FG 7
1 Diretor de Obras e Cadastro	FG 6
1 Diretor de Energia e Comunicações	FG 6
5 Chefe de Serviço :.....	FG 5
1 Chefe de Assessoria Jurídica.....	FG 4
10 Chefe de Secção	FG 3

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Fls.2.-

.....

5 Subprefeito FG 3
12 Chefe de Setor FG 2
15 Encarregado de Serviço FG 1

Art. 3º - A tabela de pagamento do Quadro de Cargo em Comissão ou Função Gratificada passa a ser a seguinte:

CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC 1	Cr\$ 350,00	FG 1	Cr\$ 180,00
CC 2	Cr\$ 450,00	FG 2	Cr\$ 220,00
CC 3	Cr\$ 600,00	FG 3	Cr\$ 310,00
CC 4	Cr\$ 800,00	FG 4	Cr\$ 430,00
CC 5	Cr\$ 1.100,00	FG 5	Cr\$ 630,00
CC 6	Cr\$ 1.900,00	FG 6	Cr\$ 900,00
CC 7	Cr\$ 2.500,00	FG 7	Cr\$ 1.200,00

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de março de 1.973.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MULLER
- Secretário -

VLP/CEM/MHM.-